



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

### RESOLUÇÃO Nº 3, DE 27 DE JUNHO DE 2022

#### RESOLUÇÃO Nº 3, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Estabelece critérios adicionais de classificação dos requerimentos de reopção para o curso de graduação em Medicina e revoga a Resolução do Colegiado de Medicina nº 03/2021, de 14 de abril 2021.

O Colegiado do Curso de Medicina, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução CEPE nº 14/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, RESOLVE:

Art. 1º As disposições desta resolução deverão ser observadas para o preenchimento de vagas remanescentes do curso de Medicina, na modalidade reopção, conforme a Resolução CEPE nº 14/2018.

Art. 2º Observadas as disposições da Resolução CEPE nº14/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que trata do provimento de vagas remanescentes, deverão ser considerados os **critérios adicionais** para classificação dos requerimentos de reopção para o curso de Medicina, na seguinte ordem:

- I. candidatos oriundos de cursos de áreas afins, a saber: Biomedicina, Ciências Biológicas, Curso Superior de Tecnologia em Radiologia, Educação Física, Enfermagem, Engenharia de Alimentos, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Gestão em Saúde, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Terapia Ocupacional;
- II. ter integralizado, no curso de origem, maior número de créditos de disciplinas aproveitáveis no curso de Medicina, avaliadas dentre as apresentadas pelo candidato de acordo com Art. 3º dessa Resolução.
- III. ter maior média das notas semestrais globais (NSG) na UFMG, nos períodos já concluídos pelo candidato no curso de origem;
- IV. ter maior pontuação no ENEM, quando do ingresso no curso de origem

§ 1º: Todos os candidatos serão classificados em relação à afinidade de áreas, considerando o Inciso I deste artigo.

§ 2º: Sendo o número de candidatos de áreas afins superior ao número de vagas ofertadas, esses serão classificados de acordo com o Inciso II do Art. 11º da Resolução CEPE nº14/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

§ 3º: Os critérios adicionais serão aplicados, de forma sequencial, para fim de desempate classificatório, considerando os grupos definidos no Inciso II do Art. 11º da Resolução CEPE nº14/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e o número de vagas ofertadas, até o preenchimento das vagas.

§ 4º: Serão consideradas disciplinas aproveitáveis segundo Inciso II Art. 3º aquelas com carga horária maior ou igual a 75% ou com diferença menor ou igual a 15 horas (1 crédito) em comparação à disciplina no Curso de Medicina, e que apresentem programa compatível.

§ 5º: Casos omissos serão julgados pelo Colegiado do curso de Medicina

Art. 3º Para inscrever-se para as vagas disponíveis para reopção, o candidato deverá apresentar no momento da inscrição tabela, de acordo com modelo apresentado no Anexo Único dessa resolução, constando lista das disciplinas que deverão ser avaliadas pela banca como possivelmente aproveitáveis no Curso de Medicina, de acordo com Inciso II e § 4º do Art. 3º da presente Resolução.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Professora EURA MARTINS LAGE

Coordenadora do Colegiado de Medicina



Documento assinado eletronicamente por **Eura Martins Lage, Coordenador(a) de curso**, em 27/06/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1548243** e o código CRC **3B9345B8**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 3, DE 27 DE JUNHO DE 2022

ANEXO ÚNICO – Resolução 03/2022 de 27 de junho de 2022 do Colegiado do curso de Medicina da UFMG

Tabela de disciplinas para avaliação, pela banca de concurso de reopção de curso, segundo critério adicional do Inciso II Art. 3º da Resolução Nº 03/2022 de 27 de junho de 2022

Nome do Candidato:										
Curso de Origem:										
Versão curricular do Curso de Origem:					Versão curricular do Curso de Medicina:					
No curso de Origem					No Curso de Medicina					Resultado
Período	Código	Nome da Disciplina	CH	Créditos	Período	Código	Nome da Disciplina	CH	Créditos	

CH=Carga Horária; Créditos=Número de créditos